



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 011 / 2007

“Dispõe sobre a comunicação trimestral do andamento dos processos criminais de réus presos”

O Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, *caput*, da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO as regras que estabelecem prazo para o cumprimento de atos processuais referentes a processos criminais de réus presos;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos citados prazos pode acarretar a obrigatoriedade de soltura de réus tidos como de alta periculosidade,

CONSIDERANDO que a soltura de réus pelo descumprimento dos prazos é fator causador de intranqüilidade social e de aumento da sensação de impunidade;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral de Justiça, como órgão fiscalizador e orientador, regulamentar e acompanhar e disciplinar os serviços da Justiça de Primeiro Grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Juízes de Varas Criminais e de Varas Únicas, titulares ou em exercício, trimestralmente, encaminharão à Corregedoria Geral de Justiça comunicação do andamento dos processos criminais relativos a réus presos.

Art. 2º - A comunicação deverá ser feita juntamente com os mapas mensais do Movimento Processual, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

Art. 3º - Constarão da comunicação, obrigatoriamente, o número do processo, natureza da ação, nome das partes, último despacho e data deste.

Art. 4º - O descumprimento das normas deste Provimento será observado sob o aspecto disciplinar.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA,
Teresina, 21 de agosto de 2007.

em

Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA